DECRETO N° 065/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a unificação de imóveis de propriedade **MECANICA REZENDE LTDA, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, inscrita no CNPJ sob o n° 20.917.712/0001-87, sediada na Rua João Gonçalves, n° 32, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, representada no ao pelo inventariante Marcos da Costa Resende, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF: sob n° 726.743.776-15, residente e domiciliado na Rua Oscar Viana, n° 406, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG.**

Sendo o primeiro lote denominado lote n° 08 da quadra 06, matrícula n° 11.968, livro 2-AP, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente confrontando com a Rua João Gonçalves, 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 09, 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Avenida José Leopoldino e 15,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 05, perfazendo uma área total de 450,00m²

E o segundo lote denominado lote n° 09 da quadra 06, matricula 1720, livro 2-G, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua João Gonçalves, 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10, 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 08 e 15,00 metros pelos

fundos com o lote 05, perfazendo uma área total de 450,00m².

Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado Lote nº 08/09 da quadra 06, situado na Rua João Gonçalves, bairro Amazonas, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

30,00 metros de frente confrontando com a Rua João Gonçalves;

30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10;

30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Avenida José Leopoldino;

30,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 05, totalizando uma área de 900,00m².

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal